



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 02/2024/PPGA-UFC/UNILAB: SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA-UFC/UNILAB, considerando o projeto FUNCAP 01 - PDPGFAPIII2284162P: **“Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará”** ter sido aprovado no Edital CAPES nº 38/2022: Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, vem realizar seleção para 02 (duas) bolsas de mestrado, concedidas no âmbito da parceria CAPES/FUNCAP/Programa de Pós- Graduação Associado em Antropologia UFC/UNILAB.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Edital nº 02/2024/PPGA-UFC/UNILAB tem como objetivo **selecionar 02 (dois/duas) bolsistas**, para atuar no projeto: **“Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará”**, desenvolvido pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/Unilab em parceria com 07 Programas de Pós-Graduação de outras universidades cearenses, sob a supervisão da FUNCAP e fomento da pesquisa pela CAPES.

1.2. O valor da bolsa de mestrado é estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.3. A bolsa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como, serão deferidas apenas as inscrições que atendam às exigências previstas no edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se candidatar à bolsa CAPES/FUNCAP o(a) candidato(a) deve:

2.1.1. Ter dedicação integral às atividades do programa de Pós-Graduação;

2.1.2. Não possuir vínculo empregatício;

2.1.3. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Unilab;

2.1.4. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto auxílios financeiros vinculados à assistência estudantil;

2.1.5. Estar regularmente matriculado(a) no Mestrado em Antropologia UFC/UNILAB, estando com **vínculo institucional na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab)**;

2.1.6. Ter interesse em desenvolver a Dissertação em tema relacionado: **Cultura, Desenvolvimento Urbano, Políticas Ambientais e Sustentabilidade no Maciço de Baturité**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail ppga@unilab.edu.br de 13 a 15 de agosto de 2024.

3.2. O (a) candidato (a) deve enviar e-mail com o assunto "Inscrição bolsa Edital CAPES nº 38/2022 - nome do (a) candidato (a)" e anexar em PDF único os seguintes documentos:

3.2.1. Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH);

3.2.2. Cópia do CPF;

3.2.3. Comprovante de residência;

3.2.4. Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

3.2.5. Carta de apresentação da candidatura justificando o interesse da pesquisa no tema: **Cultura, Desenvolvimento Urbano, Políticas Ambientais e Sustentabilidade no Maciço de Baturité**. A carta de apresentação deve ser redigida em fonte tamanho 12 e ter até 02 (duas) laudas.

3.2.6. Comprovante de conta corrente (cartão do banco, extrato, saldo, contrato de abertura de conta);

3.2.7. Currículo Lattes atualizado e comprovante de publicações dos últimos 03 anos;

3.3. O preenchimento incorreto ou incompleto do Anexo I ou a ausência dos documentos exigidos no ato da inscrição acarretará no indeferimento do (a) candidato (a).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos (as) candidatos (as) será considerada a média simples das seguintes notas:

4.1.1. Nota Final obtida durante o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Antropologia - Turma 2023.2 (EDITAL nº 01/2024/PPGA-UFC/UNILAB);

4.1.2. Nota atribuída pela Comissão Examinadora à Carta de apresentação da candidatura justificando a relação do interesse atuar no projeto: "Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará" (Edital nº 02/2023/PPGA-UFC/UNILAB).

4.2. Será elaborada uma lista de classificação dos (as) candidatos (as) em ordem decrescente da média simples após a soma das notas indicadas nos itens 4.1.1., 4.1.2.

4.3. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

4.3.1. Discente mãe;

4.3.2. Maior idade.

5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1. O Resultado preliminar das inscrições será divulgado no site do PPGA-UFC/UNILAB (<https://mestradoantropologia.ufc.br/pt/>), em 16 de agosto de 2024;

5.2. Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições deverá ser interposto através do Formulário de recurso (Anexo II) a ser enviado exclusivamente por e-mail (ppga@unilab.edu.br), em 19 de agosto de 2024;

5.3. O Resultado definitivo das inscrições será divulgado no site do PPGA-UFC/UNILAB (<https://mestradoantropologia.ufc.br/pt/>), em 20 de agosto de 2024;

5.4. O Resultado preliminar da classificação será divulgado no site do PPGA-UFC/UNILAB (<https://mestradoantropologia.ufc.br/pt/>), em 21 de agosto de 2024;

5.5. O Recurso contra o Resultado preliminar da classificação deverá ser interposto através do Formulário de recurso (Anexo II) a ser enviado exclusivamente por e-mail (ppga@unilab.edu.br), em 22 de agosto de 2024;

5.6. O Resultado definitivo da classificação será divulgado no site do PPGA-UFC/UNILAB (<https://mestradoantropologia.ufc.br/pt/>), em 23 de agosto de 2024;

5.7. As inscrições, classificação e recursos serão analisados por Comissão Examinadora designada pelo colegiado do PPGA-UFC/Unilab.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo de bolsas de mestrado para atuar no Projeto FUNCAP 01 - PDPGFAPIII2284162P: **"Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará"** adotará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13 a 15 de agosto de 2024
Resultado preliminar das inscrições	16 de agosto de 2024
Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições	19 de agosto de 2024
Resultado definitivo das inscrições	20 de agosto de 2024
Resultado preliminar da classificação	21 de agosto de 2024
Recurso contra o Resultado preliminar da classificação	22 de agosto de 2024
Resultado definitivo da classificação	23 de agosto de 2024
Início de vigência da bolsa (previsão)	a partir de 01 de setembro de 2024

7. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

7.1. A renovação da bolsa se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem atestadas pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGA-UFC/UNILAB:

7.1.1. O (a) estudante deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Unilab e eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de mestrado oferecidas;

7.1.2. O (a) estudante não poderá ser reprovado (a) em nenhuma disciplina;

7.1.3. O (a) estudante deverá obedecer a frequência mínima do Mestrado em Antropologia exigida pelo Regimento Interno do Programa;

7.1.4. O (a) estudante deverá apresentar relatório semestral sobre atividades desenvolvidas, acrescido do histórico escolar demonstrando frequência mínima ao curso e bom desempenho acadêmico;

7.1.5. O (a) estudante deverá participar de reuniões, eventos, elaboração de relatórios, publicações e outras atividades no âmbito do Projeto FUNCAP 01 - PDPGFAPIII2284162P: **"Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará"**, aprovado no Edital

CAPES nº 38/2022: Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III.

7.1.6. A pesquisa desenvolvida pelo (a) estudante bolsista no Mestrado em Antropologia UFC/UNILAB deverá manter articulação com o Projeto FUNCAP 01 - **“Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará”** até a conclusão do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia PPGA-UFC/Unilab enviará para a CAPES e a FUNCAP relatórios ou documentos para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos (as) bolsistas, semestralmente ou sempre que solicitados pelas agências de fomento envolvidas na execução do Projeto FUNCAP 01 - PDPGFAPIII2284162P: **“Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará”**.

8.2. O (a) estudante contemplado(a) com a bolsa assinará termo de compromisso e realizará todos os procedimentos solicitados pela CAPES para cadastro e acompanhamento do (a) bolsista.

8.3. O Colegiado do Mestrado em Antropologia UFC/UNILAB deverá comunicar imediatamente para a FUNCAP e à CAPES, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade da bolsa, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do (a) estudante, descumprimento das condições deste edital, bem como qualquer outra hipótese que de causa ao cancelamento da bolsa de mestrado concedida no âmbito do FUNCAP 01 - PDPGFAPIII2284162P: **“Desenvolvimento Urbano, Cidades inteligentes e Sustentáveis no Estado do Ceará”**.

8.4. O (a) estudante contemplado(a) com a bolsa de mestrado concedida no âmbito deste edital deverá elaborar relatórios solicitados pela Comissão de Bolsas do Mestrado em Antropologia UFC/UNILAB, CAPES, FUNCAP e ou PROPPG.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA-UFC/UNILAB, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

Redenção/CE, 13 de agosto de 2024.

Violeta Maria de Siqueira Holanda

Professora Efetiva PPGA UFC/Unilab
Comissão de Seleção de bolsistas PDPG

Jacqueline Britto Pólvora

Professora Efetiva PPGA UFC/Unilab
Comissão de Seleção de bolsistas PDPG

Lailson Ferreira da Silva

Professor Co-orientador PPGA-UFC/Unilab
Comissão de Seleção de bolsistas PDPG

Profa. Dra. Denise Ferreira da Costa Cruz

Coordenadora Geral do PPGA-UFC/Unilab



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FERREIRA DA COSTA CRUZ, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 13/08/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985062** e o código CRC **EF4DCC2C**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2024/PPGA-UFC/UNILAB: SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Documento de identificação (RG, RNE, CNH):
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço Completo (incluindo CEP):
Telefone:
E-mail:
Cor/Raça (critérios IBGE): <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro:

Condição materna (para candidatas do sexo feminino):

Sou mãe solteira

Não tenho filhos

Declaro que concordo com todas as regras do Edital nº 02/2024/PPGA-UFC/UNILAB.

Local _____, Data: ____/08/2024

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024/PPGA-UFC/UNILAB: SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Local _____, Data: ____/08/2024

Assinatura do (a) candidato (a)